



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

EDITAL N° 01/2026

**“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
PARA CONTRATAÇÃO DE  
PSICÓLOGO POR PRAZO  
DETERMINADO.”**

**AILTON DE SÁ ROSA**, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso das suas atribuições legais provenientes do Art. 50, XI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei nº 1641/2010 e suas alterações (quadro de Cargos e Funções), bem como a Constituição Federal no seu Art. 37, IX e Lei Municipal nº 2.827 de 23 de Dezembro de 2025, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Social, torna público a quem interessar possa, que estarão abertas de 05 de Janeiro de 2026 até o encerramento do expediente do dia 09 de janeiro de 2026, as inscrições para contratação por prazo determinado, de:

-1 (um) Psicólogo;

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:

- 1) Alessandra Aparecida Andrade
- 2) Josué Xavier Paz
- 3) Eliane Terezinha Borges Pinto

**1.1.1** As reuniões de deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

**1.2** Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, redes sociais e site do município.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em site do município.

**1.5** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação terá o prazo de um ano prorrogável uma única vez por igual período.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### **PSICOLOGO**

#### **SÍNTSE DE DEVERES:**

com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

#### **EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:**

Atribuições: • Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; • Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; • Mediação de grupos de famílias dos PAIF; • Realização de atendimento e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; • Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; • Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; • Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; • Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. • Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

abrangência; • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; • Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; • Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; • Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. (Orientações técnicas – Centro de Referencia de Assistência Social -CRAS – Brasília – 2009-ppg.63.

**2.1.1 Requisitos para ingresso:**

- a) Instrução: Instrução em curso de nível Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.
- b) Idade Mínima: 18 anos.
- c) Experiência Comprovada mínima de dois anos de atuação em CRAS

**2.2** A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARHA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
PSICOLOGO	1	30 horas semanais	R\$ 6.936,24

**2.3.1** Além Do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas junto ao departamento de pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda/RS, iniciando em 05 de Janeiro de 2026 até o encerramento do expediente do dia 09 de janeiro de 2026, no horário compreendido entre as 8:30 h às 11:30 e das 13:30 às 17h.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**3.3.1** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

**3.3.2** Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, vem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**3.3.3** Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

**3.3.4** Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

**3.3.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**3.3.6** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Departamento de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**3.3.7** Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses.

**3.3.8** Registro no respectivo conselho de classe.

**3.3.9** Experiência Comprovada mínima de dois anos de atuação em CRAS

**3.3.10** Taxa de inscrição: ISENTA

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, as inscrições serão homologadas.

#### **5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**5.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

**5.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**5.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios neste edital.

**5.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**5.5** Somente serão valorados títulos expedidos em até 30 (trinta) dias antes da publicação deste edital, não sendo considerados para computo de pontuação títulos obtidos após este prazo que antecederam o da publicação deste edital.

**5.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a cem pontos, a contar nos últimos 5 (cinco anos), exceto graduações, conforme os seguintes critérios:



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

PSICÓLOGO		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação (mestrado e doutorado)	30	30
Pós-Graduação lato sensu (especialização)	20	20
Cursos na área da Psicologia, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 300 horas aula.	10	10
Cursos na área da Psicologia, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 80 horas aula.	9	9
Cursos na área da Psicologia, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 60 horas aula.	8	8
Cursos na área da Psicologia, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 40 horas aula.	7	7
Cursos na área da Psicologia, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 20 horas aula.	6	6
Comprovação de experiência em carteira de trabalho, declaração na área de atuação ou contrato de trabalho, sendo 2 pontos para cada 1 ano trabalhado e contabilizados no máximo 5 anos de experiência profissional.	2	10



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

## 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

6.2 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.

6.2.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recrusa.

6.2.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão permitindo-se anotações.

6.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro (s) colocado (s) até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Apresentar exame admissional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- c) Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
- d) Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
- e) Atestado de antecedentes criminais do (s) Estado (s) onde o candidato possuir RG;
- f) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- g) Apresentar declaração sobre o exercício de outro cargo ou emprego em função Pública;
- h) Instrução em Curso de Nível Superior em Psicologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

**8.3** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**8.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**8.5** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**8.6** O prazo de validade da Presente Seleção Pública é de um ano, prorrogável uma única vez por igual período.

**8.7** No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**8.8** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova Seleção Pública deverá ser realizada.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

- 9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços
- 9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA/RS, 05 DE JANEIRO DE 2026

**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em, 05 de Janeiro de 2026.

**Marcelo Fernandes Mondadori**  
Secretário Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE \_\_\_\_\_**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO \_\_\_\_\_/2026

Ficha de Inscrição N° \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Cart. Trab. \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral N° \_\_\_\_\_ Doc/Militar: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo simplificado.

Esmeralda/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

**ANEXO II**

**CURRICULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**1 DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone Residencial e Celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3 ESCOLARIDADE**

- 3.1 Ensino Fundamental     completo     incompleto  
Ensino Médio     completo     incompleto  
Ensino Superior     completo     incompleto

3.2 Graduação:

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**4 CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

---

---

---

---

Esmeralda/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

**ANEXO III**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
de Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular de  
procuração, nomeio e constituo \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_ na  
\_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, para  
fim especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº  
\_\_\_\_\_ /2025 da Prefeitura Municipal de Esmeralda para o cargo de  
\_\_\_\_\_.

Esmeralda/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato